

## TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. Nº (13/22)
Fls: 2
Rubrica A

#### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência, a contratação de empresa para aquisição de Veículo novo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, é de grande relevância para esta administração.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento de Veículo novo é de grande relevância para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, nos trabalhos desenvolvidos por esta administração.

# 3 DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

- 3.1 O quantitativo do produto declinado na planilha abaixo será utilizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras.
- 3.2 A Administração Municipal rejeitará o veículo caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.
- 3.3 O veículo deverá estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade e outros dados, se for o caso.
- 3.4 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pelo fornecimento dos materiais, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ao que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.
- 3.5 Será desclassificado o veículo que por qualquer motivo, se revelar inadequado ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6°, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.
- 3.6 No caso de ser constatada qualquer anormalidade no veículo, o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata correção sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelos produtos nessas condições.



Proc. Nº 13/22
Fls: 9
Rubrica A

#### ANEXO I

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Veículo automotor de passeio 0KM. Especificações Técnicas: Motorização 1.0, combustível FLEX (álcool/gasolina) , câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção elétrica e ar-condicionado. Ano corrente ou superior. Cor Branco.	UND	1	RENAULT KIWD 1.0 2022/2022 BRASILEI RA	92.500,00	92.500,00

# 4. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

## 5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO



Fis: 4
Rubrica A

5.1 O objeto do presente termo de referência será adquirido neste Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias úteis, após recebimento da Ordem de Compras.

#### 6 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 6.1 O veículo deverá ser entregue em conformidade com o quantitativo solicitado pelo Setor de compras deste município, de acordo com sua necessidade.
- 6.2 O prazo máximo para a entrega dos materiais é de **60 (sessenta) dias úteis,** a contar do recebimento da ordem de compra pela contratada.
- 6.3 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.4 O fornecimento, objeto desta licitação, será sob regime de execução direta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- 7. 2 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- 7.3 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.4 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 7.5 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
- 7.6 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- 7.7 Poderá transferir ou ceder a outrem parte do fornecimento.
- 7.8 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Proc. Nº 013/22
Fls: 5
Rubrica A

- 7.9 Corrigir os serviços em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 7.10 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- 7.11 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, a realização do fornecimento, objeto do contrato;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- 8.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 8.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 8.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 8.6 Receber e conferir o objeto;
- 8.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 8.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 8.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 8.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 8.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

### 9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A execução do Contrato e o respectivo fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor (fiscal e substituto) a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
- 9.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos materiais e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for



Fis: 0
Rubrica A

necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

### 10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.
- 11.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos,** após a entrega do veículo, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências:.
- 11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.
- 11.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida a empresa contratada para retificação e reapresentação.
- 11.5. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;
- 11.6 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas <u>certidões negativas</u>, <u>não podendo ser considerado</u> atraso de pagamento.
- 11.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

#### 12 VIGÊNCIA DO CONTRATO



Proc. Nº (1/3/22)
Fls: 7
Rubrica A

Maira da Silva Reis

- 12.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.
- 12.2 A vigência do contrato decorrente desta adesão obedecerá aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25 de maio de 2022.

Maira da Silva Reis

Secretária Municipal de Assistência Social Sec. Min

Decreto nº 004/2021